

PORTARIA Nº 8254

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Despacho em Expediente SERFI (3455477), de 31 de outubro de 2023, bem como Memorando DISAU (3470497), de 6 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 34/2023 (3430382), celebrado entre este SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a Empresa MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE LTDA., para a prestação de serviços de auditoria médico-hospitalar e correlatos, além do assessoramento técnico ao Plano de Saúde da Justiça Militar da União – PLAS/JMU, de abrangência nacional, pelo período de 24 meses, de acordo com o Processo SEI nº 019711/22-00.137.

	NOMES	UNIDADES	FUNÇÃO	LOTAÇÃC
GESTOR DO CONTRATO	LÚCIO ANDRES SANCHES NASCIMENTO - Coordenador da CPLAS	Diretoria de Serviços de Saúde	Titular	CPLAS/DISA
	MARCELA AMORIM DE FARIA ALMEIDA - Chefe de Seção		Substituta	SERFI/DISA
FISCAL TÉCNICO	CHRISTIANO MIRANDA LUZ - Assistente I	Diretoria de Serviços de	Titular	SATEN/SER
	ALLAN ALMEIDA BRANDÃO - Militar	Saúde	Substituto	SALEN/SEK
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZ GUSTAVO TELES ARRABAL - Analista Judiciário	Diretoria de Administração	Titular	SETER/DIRA
	JANAILTON ALVES RIBEIRO - Assistente I		Substituto	

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 22/11/2023, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3480689 e o código CRC 2DCC1D9A.

3480689v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - http://www.stm.jus.br/